

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2014**  
**EDITAL 001**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 030/2011, Lei Municipal nº 1.586/2007 E Lei Municipal 1.852/2014 e demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, para o Departamento de Saúde e Promoção Social.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde e Promoção Social, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 004/2014, designada pelo Prefeito Municipal em suas atribuições legais.

1.2 – A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município, na qual se sita [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) e consistirá em Análise de Títulos.

1.3 – O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.586/2007.

**2 – DA VAGA, PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.**

2.1 – O Processo Seletivo simplificado visa a seleção de 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para o desempenho das atividades abaixo relacionadas.

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento Base (40 hs) R\$</b>	<b>Habilitação</b>
Agente Comunitário de Saúde micro área 07 (Linhas Wirtti, Santa Terezinha e Gavião)	01 + CR	824,00	Ensino Fundamental Completo.

2.2 - Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais, sendo a carga horária prevista para contratação, conforme justificativa do departamento.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 12 de maio de 2014 à 23 de maio de 2014, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó – Setor Pessoal, sito à rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó/SC.

3.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

### **3.3 – São condições para inscrição:**

- 3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 3.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.
- 3.3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.3.6 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 3.4 abaixo;
- 3.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

### **3.4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;
- 3.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 3.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
- 3.4.5 – Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 3.4.6 – Os documentos listados nos itens anteriores serão apresentados em fotocópia, e acompanhada dos originais, para a autenticação daqueles que coordenam o processo de inscrição.

### **3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

- 3.5.1 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 3.4.1 a 3.4.5.
- 3.5.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a fidedignidade das informações fornecidas quando da inscrição.
- 3.5.3 - A documentação de que trata o item 3.4, deverá ser entregue impreterivelmente, no momento da realização da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.5.4 – A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração pública com firma reconhecida do interessado.
- 3.5.5 – Caberá ao procurador do interessado dirigir-se ao local da inscrição, munido de cédula de identidade e dos documentos do seu mandatário, exigidos nesse edital, em fotocópia devidamente autenticada.
- 3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos para a inscrição.
- 3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

## **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no prazo após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

## **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 – A seleção pública constará de:

a) Prova de títulos que comprove a aptidão do candidato para a execução das atividades objeto da contratação na forma do ANEXO I.

5.2 – Serão analisados os títulos dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

5.3 – **PROVA DE TÍTULOS** – Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

5.3.1 – Constituem títulos somente os indicados no ANEXO I desde que devidamente comprovados.

5.3.2 – Os Diplomas e/ou Certificados de títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição Oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação no caso de declaração a validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

5.3.3 – Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a escolaridade somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 – O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova de títulos.

6.2 – Em caso de empate, terá preferência na classificação o que tiver a maior idade.

6.3 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na análise de títulos.

## **7 . DOS RECURSOS**

7.1 – É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para a função.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo e protocolada na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, o candidato deverá tirar a resposta do recurso no prazo de 02 (dois) dias após a entrada do recurso no protocolo.

7.3 – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerado para tal a data do respectivo protocolo.

## **8 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

Os resultados serão divulgado a partir do dia 23 de maio de 2014, a partir das 17 horas no mural público municipal e site oficial do município.

## **9 – DA ADMISSÃO:**

9.1 – A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários;

9.2 – O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação que será feito pessoalmente ou através de correio (com AR), ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência e será excluído do presente processo seletivo.

9.3 – O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.4 como segue abaixo;

9.4 – No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.4.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.4.2 – Cópia legível do CPF.

9.4.3 – Cópia legível do Título de Eleitor e quitação eleitoral.

9.4.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.4.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

9.4.9 – Declaração de bens, na forma da Lei.

9.4.10 – Certidão Negativa de Cartórios Criminais.

9.4.11 – Uma foto 3X4.

9.4.12 – Atestado de Saúde Ocupacional.

9.4.13 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

9.4.14 – Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.

9.4.15 – Declaração de relação de parentesco (anti-nepotismo).

9.4.16 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública penalidades disciplinares conforme legislação aplicável.

9.4.17 – Comprovante de residência (conta água, luz ou telefone – cópia).

9.4.18 – Comprovante do número da conta bancária (corrente ou salário – cópia).

## **10 – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	12/05/2014 – 23/05/2014.	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições e Soma de Títulos	23/05/2014.	17:00 horas
Divulgação Ata do Resultado Final antes dos recursos de Classificação dos candidatos aprovados.	23/05/2014.	17:00 horas
Decreto de Homologação do Resultado Final	27/05/2014.	17:00 horas

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração Municipal de Águas de Chapecó.

11.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br)

11.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos(SC).

11.6 - O presente processo seletivo é válido somente para a contratação imediata. Os contratos de trabalho firmados conforme a Lei Municipal 1.586/2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

11.7 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:  
ANEXO I – Prova de Títulos;

Águas de Chapecó(SC), 07 de maio de 2014.

**André Max Tormen**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### PARTE I

FATORES REFERENCIAIS	VALOR (PONTOS)
Escolaridade: Será considerado pontos para cada ano de escolaridade concluído no Ensino Médio (1° ao 3° ano) e para cada semestre concluído de Curso Superior , limitado até o 8° Semestre do Curso de Graduação.	0,90 pontos para cada ano de escolaridade concluído.

#### Ensino Médio

1° Ano	2° Ano	3° Ano

#### Ensino Superior

1° Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4° Semestre

5° Semestre	6° Semestre	7° Semestre	8° Semestre

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 1

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 2

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 3